

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante

- 1.1 Área requisitante: Departamento de Engenharia
1.2 Responsável pela demanda: Megaron Molossi
1.3 Matrícula: 801615-1
1.4 Contato (e-mail/telefone): megaronmolossi@mpms.mp.br / 33183959

2. Identificação de fiscais

- 2.1 Fiscal Técnico: Megaron Molossi, megaronmolossi@mpms.mp.br, 3959
2.2 Fiscal Técnico Suplente: Gabriela Bernardes Lima, gabrielalima@mpms.mp.br / 3318-3992

3. Detalhamento da demanda

- 3.1 Trata-se de:
(x) nova contratação/aquisição/registro de ata
() novo contrato de serviço continuado
- 3.2 Objeto se refere a:
() obra*
() serviço especial de engenharia*
() serviço comum de engenharia*
(x) serviço
(x) bem permanente
() bem de consumo
- * Para obras e serviços de engenharia será necessário o fornecimento de ART/RRT
- 3.3 Critério de apuração por:
() item
(x) lote – justificativa: tendo em vista que diferentes itens de persianas, poderão ser instaladas no mesmo ambiente, mesma sala, contratação deverá ser por lote.
- 3.4 Instrumento a ser utilizado:
() contrato
(x) nota de empenho
- 3.5 Forma de contratação:
(x) aquisição/fornecimento – local de entrega: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS.
(x) serviço – local de execução: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS.
() registro de preço
- 3.6 Descrição sucinta do objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas.
- 3.7 Justificativa da contratação (por quê?): Faz-se necessária a contratação das persianas para substituição das persianas existentes as quais são muito antigas, não estando funcionando de modo adequado. Visando atender ao chamado #46324666.

3.8 Resultado pretendido (para quê?): Garantir um ambiente de trabalho ideal para os servidores do Ministério Público, oferecendo conforto e melhores condições de trabalho.

3.9 Planejamento:

- ☒ Documento de Formalização de Demanda
- ☐ Estudo técnico preliminar*
- ☐ Projeto básico
- ☐ Termo de referência

3.10 Contratação dependente:

- ☒ Não
- ☐ Sim – especificar:

3.11 Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ Não
- ☐ Sim, prevista em contrato
- ☐ Sim, mas não prevista em contrato

4. Relevância da contratação

4.1 Impacto da contratação:

- ☐ Insignificante
- ☐ Pouco relevante
- ☒ Relevante
- ☐ Muito Relevante
- ☐ Indispensável

4.2 Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- ☒ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas

5. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS 2023

- ☒ Sim: Item 42 do PCA - Ata de Registro de Preços de aquisição de persianas
- ☐ Não

Campo Grande, 21 de junho de 2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas.

Cientes e de acordo com a indicação – identificação de gestores e fiscais

MEGARON
MOLOSSI:04
337331956

Assinado de forma
digital por MEGARON
MOLOSSI:04337331956
Dados: 2023.06.21
15:28:29 -04'00'

Megaron Molossi

Analista de Arquitetura

Responsável pela elaboração do documento e

Indicado como Fiscal Técnico

GABRIELA
BERNARDES
LIMA:044870
70120

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BERNARDES
LIMA:04487070120
Dados: 2023.06.21
17:16:13 -04'00'

Gabriela Bernardes Lima

Chefe do Núcleo de Obras e Serviços De Engenharia

Indicado como Fiscal Técnico Suplente

ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO OBJETO

Catálogo CATMAT/ CATSER	Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
Código 25321	01	1	1.1 Desinstalação da persiana existente 1.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,26m Altura: 1.65m. Bastão lado esquerdo. Obs- cabe ao Contratado a conferência das medidas, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das medidas apresentadas. Quantidade: 01 Local de instalação: Gabinete 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431  figura de referência da persiana	serviço	01
		2	2.1 Desinstalação da persiana existente 2.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata.	serviço	01

			Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,12m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Obs- cabe ao Contratado a conferência das medidas, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das medidas apresentadas. Quantidade: 01 Local de instalação: Gabinete 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431		
Código 25321		3	3.1 Desinstalação da persiana existente 3.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 1,43m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Obs- cabe ao Contratado a conferência das medidas, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das medidas apresentadas. Quantidade: 02 Local de instalação: Apoio 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431	serviço	01

OBSERVAÇÕES

- Os serviços deverão ser realizados no período:
 - () Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
 - (x) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h as 19h)
 - () Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h as 19h)

2. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

3. Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;

4. Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.

5. Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.

6. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).

7. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.

8. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.

9. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Departamento de Engenharia da Contratante.

10. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

11. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

12. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

13. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

14. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

15. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

16. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU.

17. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante

- 1.1 Área requisitante: Departamento de Engenharia
1.2 Responsável pela demanda: Megaron Molossi
1.3 Matrícula: 801615-1
1.4 Contato (e-mail/telefone): megaronmolossi@mpms.mp.br / 33183959

2. Identificação de fiscais

- 2.1 Fiscal Técnico: Megaron Molossi, megaronmolossi@mpms.mp.br, 3959
2.2 Fiscal Técnico Suplente: Ezequiel Joaquim da Costa, ezequielcosta@mpms.mp.br, 33182121

3. Detalhamento da demanda

- 3.1 Trata-se de:
(x) nova contratação/aquisição/registro de ata
() novo contrato de serviço continuado
- 3.2 Objeto se refere a:
() obra*
() serviço especial de engenharia*
() serviço comum de engenharia*
(x) serviço
(x) bem permanente
() bem de consumo
- * Para obras e serviços de engenharia será necessário o fornecimento de ART/RRT
- 3.3 Critério de apuração por:
() item
(x) lote – justificativa: tendo em vista que diferentes itens de persianas, poderão ser instaladas no mesmo ambiente, mesma sala, contratação deverá ser por lote.
- 3.4 Instrumento a ser utilizado:
() contrato
(x) nota de empenho
- 3.5 Forma de contratação:
(x) aquisição/fornecimento – local de entrega: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS.
(x) serviço – local de execução: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS.
() registro de preço
- 3.6 Descrição sucinta do objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas.
- 3.7 Justificativa da contratação (por quê?): Faz-se necessária a contratação das persianas para substituição das persianas existentes as quais são muito antigas, não estando funcionando de modo adequado. Visando atender ao chamado #46324666.

3.8 Resultado pretendido (para quê?): Garantir um ambiente de trabalho ideal para os servidores do Ministério Público, oferecendo conforto e melhores condições de trabalho.

3.9 Planejamento:

- ☒ Documento de Formalização de Demanda
- ☐ Estudo técnico preliminar*
- ☐ Projeto básico
- ☐ Termo de referência

3.10 Contratação dependente:

- ☒ Não
- ☐ Sim – especificar:

3.11 Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ Não
- ☐ Sim, prevista em contrato
- ☐ Sim, mas não prevista em contrato

4. Relevância da contratação

4.1 Impacto da contratação:

- ☐ Insignificante
- ☐ Pouco relevante
- ☒ Relevante
- ☐ Muito Relevante
- ☐ Indispensável

4.2 Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- ☒ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas

5. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS 2023

- ☒ Sim: Item 42 do PCA - Ata de Registro de Preços de aquisição de persianas
- ☐ Não

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas.

Cientes e de acordo com a indicação – identificação de gestores e fiscais

MEGARON

MOLOSSI:043

37331956

Assinado de forma

digital por MEGARON

MOLOSSI:04337331956

Dados: 2023.06.28

15:01:44 -04'00'

Megaron Molossi

Analista de Arquitetura

Responsável pela elaboração do documento e

Indicado como Fiscal Técnico

EZEQUIEL JOAQUIM

DA

COSTA:93737432104

Assinado de forma digital por

EZEQUIEL JOAQUIM DA

COSTA:93737432104

Dados: 2023.06.29 14:06:45 -04'00'

Ezequiel Joaquim da Costa

Técnico I

Indicado como Fiscal Técnico Suplente

ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO OBJETO

Catálogo CATMAT/ CATSER	Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
Código 25321	01	1	Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,26m Altura: 1.65m. Bastão lado esquerdo. Quantidade: 01 Local de instalação: Gabinete 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431  figura de referência da persiana	serviço	01
		2	Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,12m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Quantidade: 01 Local de instalação: Gabinete 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431	serviço	01

Código 25321	3	Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 1,43m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Quantidade: 02 Local de instalação: Apoio 9ª Promotoria de Justiça de Campo Grande sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431	serviço	01
-----------------	---	--	---------	----

Obs- Cabe ao Contratado a conferência das medidas, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das medidas apresentadas. Caso haja no local persiana existente, caberá ao Contratado sua correta desinstalação/retirada com reaproveitamento.

OBSERVAÇÕES

- Os serviços deverão ser realizados no período:
() Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
(x) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h as 19h)
() Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h as 19h)
- Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.
- Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;
- Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.
- Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.

6. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).

7. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.

8. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.

9. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Departamento de Engenharia da Contratante.

10. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

11. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

12. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

13. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

14. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

15. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

16. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU .

17. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante
1.1 Área requisitante: Departamento de Engenharia 1.2 Responsável pela demanda: Megaron Molossi 1.3 Matrícula: 801615-1 1.4 Contato (e-mail/telefone): megaronmolossi@mpms.mp.br / 33183959

2. Identificação de fiscais
2.1 Fiscal Técnico: Megaron Molossi, megaronmolossi@mpms.mp.br , 3959 2.2 Fiscal Técnico Suplente: Ezequiel Joaquim da Costa, ezequielcosta@mpms.mp.br , 33182121

3. Detalhamento da demanda
3.1 Trata-se de: (x) nova contratação/aquisição/registro de ata () novo contrato de serviço continuado 3.2 Objeto se refere a: () obra* () serviço especial de engenharia* () serviço comum de engenharia* (x) serviço (x) bem permanente () bem de consumo * Para obras e serviços de engenharia será necessário o fornecimento de ART/RRT 3.3 Critério de apuração por: () item (x) lote – justificativa: tendo em vista que diferentes itens de persianas, poderão ser instaladas no mesmo ambiente, mesma sala, contratação deverá ser por lote. 3.4 Instrumento a ser utilizado: () contrato (x) nota de empenho 3.5 Forma de contratação: (x) aquisição/fornecimento – local de entrega: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS. (x) serviço – local de execução: Rua da Paz, 134 - Centro - Campo Grande – MS. () registro de preço 3.6 Descrição sucinta do objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas. 3.7 Justificativa da contratação (por quê?): Faz-se necessária a contratação das persianas para substituição das persianas existentes as quais são muito antigas, não estando funcionando de modo adequado. Visando atender ao chamado #46324666.

3.8 Resultado pretendido (para quê?): Garantir um ambiente de trabalho ideal para os servidores do Ministério Público, oferecendo conforto e melhores condições de trabalho.

3.9 Planejamento:

- ☒ Documento de Formalização de Demanda
- ☐ Estudo técnico preliminar*
- ☐ Projeto básico
- ☐ Termo de referência

3.10 Contratação dependente:

- ☒ Não
- ☐ Sim – especificar:

3.11 Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ Não
- ☐ Sim, prevista em contrato
- ☐ Sim, mas não prevista em contrato

4. Relevância da contratação

4.1 Impacto da contratação:

- ☐ Insignificante
- ☐ Pouco relevante
- ☒ Relevante
- ☐ Muito Relevante
- ☐ Indispensável

4.2 Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- ☒ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas

5. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS 2023

- ☒ Sim: Item 47 do PCA - Realização de serviços comuns de engenharia pontuais
- ☐ Não

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas.

Cientes e de acordo com a indicação – identificação de gestores e fiscais

MEGARON
MOLOSSI:043
37331956

Assinado de forma
digital por MEGARON
MOLOSSI:04337331956
Dados: 2023.07.19
18:13:07 -04'00'

Megaron Molossi

Analista de Arquitetura

Responsável pela elaboração do documento e

Indicado como Fiscal Técnico

EZEQUIEL
JOAQUIM DA
COSTA:9373743
2104

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL JOAQUIM DA
COSTA:93737432104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=24284353000129, cn=EZEQUIEL
JOAQUIM DA COSTA:93737432104
Dados: 2023.07.19 18:18:13 -04'00'

Ezequiel Joaquim da Costa

Técnico I

Indicado como Fiscal Técnico Suplente

ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO OBJETO

Catálogo CATMAT/ CATSER	Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
Código 25321	01	1	1.1 Desinstalação da persiana existente 1.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,26m Altura: 1.65m. Bastão lado esquerdo. Quantidade: 01 Local de instalação: 3º pavimento, sala 5c sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431  figura de referência da persiana	serviço	01
		2	2.1 Desinstalação da persiana existente 2.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 2,12m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Quantidade: 01 Local de instalação: 3º pavimento, sala 5c sito a Rua da Paz, 134, Centro.	serviço	01

			Chamado: 46288431		
Código 25321		3	3.1 Desinstalação da persiana existente 3.2 Fornecimento e instalação de cortina persiana, modelo horizontal, PVC 50mm, espessura mínima de 0.061 micras, referência de cor: prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Medida persiana: Largura: 1,43m Altura: 1.65m. Bastão lado direito. Quantidade: 02 Local de instalação: 3º pavimento, sala 5b sito a Rua da Paz, 134, Centro. Chamado: 46288431	serviço	01

Obs- Cabe ao Contratado a conferência das medidas, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das medidas apresentadas. Caso haja no local persiana existente, caberá ao Contratado sua correta desinstalação/retirada com reaproveitamento.

OBSERVAÇÕES

- Os serviços deverão ser realizados no período:
() Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
(x) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h as 19h)
() Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h as 19h)
- Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.
- Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;
- Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.
- Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do

Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.

6. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).

7. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.

8. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.

9. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Departamento de Engenharia da Contratante.

10. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

11. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

12. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

13. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

14. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

15. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

16. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU .

17. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.